



Município de Campina do Simão
Estado do Paraná

REPUBLICAÇÃO
LEI Nº 526/2015, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2015, no valor de R\$ 470.000,00 (Quatrocentos e setenta mil reais).

A Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, aprovou e eu Laureci Miranda, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, do Exercício de 2015, até o valor de R\$ 470.000,00 (Quatrocentos e setenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.1001-1108 – Convênio Federal Funasa – Módulos Sanitários
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Valor: R\$ 9.160,00 - Fonte Livre
Conta Despesa: 1087
Valor: R\$ 448.840,00 - Fonte 371
Conta Despesa – 1086
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica
Valor: R\$ 12.000,00 - Fonte 371
Conta Despesa: 1088

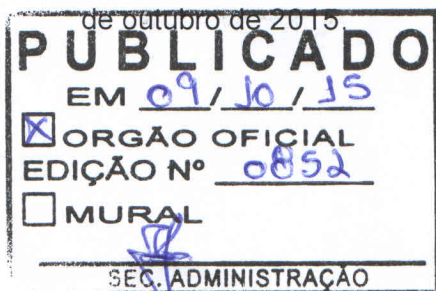
Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o cancelamento de dotações e excesso de arrecadação conforme a seguir demonstrado:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001-2026 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.1.90.04.00.00 – Contratação por tempo determinado
Valor: R\$ 9.160,00 - Fonte Livre
Conta Despesa: 890

FONTE RECURSO	ORIGEM RECURSO	VALOR
13.25.01.03.02.01	Rendimentos Bancários	R\$ 12.000,00
17.61.01.01.01.00	Repasse Funasa	R\$ 448.840,00

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão Estado do Paraná, em 06




LAURECI MIRANDA
Prefeito Municipal